

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 053/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 040/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2024
REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/2024

ADITIVO Nº 001 AO CONTRATO Nº 053/2025,
CELEBRADO ENTRE O **CONSÓRCIO**
INTERMUNICIPAL ALIANÇA PARA A SAÚDE - CIAS E
A EMPRESA **TM VEÍCULOS E SERVIÇOS LTDA.**

O **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL ALIANÇA PARA A SAÚDE – CIAS**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 97.550.393/0001-49, com sede à Rua Centauro, 241 - Santa Lúcia, Belo Horizonte - MG, CEP 30360-310, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu Secretário Executivo, Sr. Diran Rodrigues de Souza Filho, nomeado (a) pela Portaria no 01, de 06 de janeiro de 2025, publicada no *Diário Oficial dos Municípios Mineiros* de 08 de janeiro de 2025, residente e domiciliado no município de Belo Horizonte/MG, e de outro lado, **TM VEÍCULOS E SERVIÇOS LTDA**, CNPJ sob o nº 30.587.848/0001-20 com sede localizada na Rua Professor Pedro Gardes, S/N, Quadra 15 - lote 8, Bairro Cidade Alta, no município de Cuiabá, Estado do Mato Grosso, CEP: 78.030-420, neste ato representada pelo Sr. Raphael Onofre Castanho da Silva, inscrito no CPF sob o nº 002.614.721-19, sujeitando-se às determinações contidas na Lei nº 14.133 de 2021 e demais disposições legais aplicáveis, **RESOLVEM ADITAR O CONTRATO Nº 053/2025**, vinculado ao Processo Administrativo nº 040/2024, nos termos e condições seguintes, com fundamento na Cláusula Quarta e Cláusula Décima Quarta do referido instrumento e no artigo 107 da Lei nº 14.133/21.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do contrato firmado com a empresa **TM VEÍCULOS E SERVIÇOS LTDA.**, para eventual e futura locação de veículos destinados ao atendimento das demandas do Consórcio Intermunicipal Aliança para a Saúde e dos municípios consorciados, nos termos da Cláusula Quarta do instrumento contratual, que prevê a possibilidade de prorrogação, em conformidade com o disposto no art. 107 da Lei Federal nº 14.133/2021.

1.2. O reajuste anual previsto no item 14.2 da Cláusula Décima Quarta do contrato será aplicado em conformidade com o art. 6º, inciso LVIII, da Lei Federal nº 14.133/2021, tendo como índice de reajustamento a variação acumulada do Índice Geral de Preços – Mercado (IGP-M), da Fundação Getúlio Vargas (FGV).

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

2.1. Fica prorrogado o prazo de vigência do presente contrato por mais 12 (doze) meses, contados a partir do dia **16/07/2026**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO REAJUSTE

3.1. Fica reajustado o valor do contrato, tendo como base a variação do Índice Geral de Preços do Mercado da Fundação Getúlio Vargas (IGPM), com acumulado de 3,16%.

3.2. Fica alterado o valor unitário do item do contrato, como demonstrado abaixo, sendo o valor global desta prorrogação o montante de R\$59.420,52 (cinquenta e nove mil, quatrocentos e vinte reais e cinquenta e dois centavos).

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QTDE TOTAL	NOVO VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL ANUAL
13	Veículo minivan, 0km	01	R\$4.951,71	R\$59.420,52
VALOR GLOBAL				R\$59.420,52

CLÁUSULA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO

4.1. O CONTRATANTE publicará extrato do presente TERMO ADITIVO no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) no prazo de 20 (vinte) dias úteis contados da data da assinatura do presente instrumento, em conformidade com o disposto no art. 94, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS

5.1. Ratificam-se todas as demais Cláusulas e condições estabelecidas no Contrato nº 053/2025.

E por estarem em perfeito acordo, obrigam-se as partes a cumprir o presente, assinando-o em 02 (duas) vias de igual teor.

Belo Horizonte/MG, de julho de 2026.

Diran Rodrigues de Souza Filho
Secretário Executivo
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL ALIANÇA PARA A SAÚDE – CIAS

Raphael Onofre Castanho da Silva
Representante Legal
TM VEÍCULOS E SERVIÇOS LTDA